

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de março de 2021.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

#### D M C MESSIAS EIRELI - EPP

Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**353BFA8B

#### MUNICÍPIO DE ITAITUBA RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

No Aviso de Aditivo de Contrato nº 20200278, Tomada de Preços nº 004/2020 publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ-FAMEP, de 07 de abril de 2021, nº 2713, Pag. 33; Código Identificador: 17EAD7A9. Onde se lê: Itaituba-PA, 21 de março de 2021. Leia-se: Itaituba-PA, 21 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
**Código Identificador:**FF40D859

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 236, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o (a) Sr. (a) **TEREZINHA IRANIR SILVA SANTOS**, portador (a) do RG nº. 3239176, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 658.317.132-53, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - Deverá ser observado** pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**Art. 4º - Ficam revogadas** todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**BENJAMIN TASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**6621DB9F

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 250, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o (a) Sr. (a) **GEIZA SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº. 6844797 PC/PA, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 076.519.93195, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º - Deverá ser observado** pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021.

**Art. 4º - Ficam revogadas** todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**BENJAMIN TASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silva Amorim  
**Código Identificador:**41079F52

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 251, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o (a) Sr. (a) **BÁRBARA SILVA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº. 8648287 PC/PA, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 053.651.312-07, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, subordinado (a) diretamente ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º - Deverá ser observado** pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2021.

**Art. 4º - Ficam revogadas** todas as disposições em contrário.